



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

CIRCULAR  
INFORMATIVA

Instituto de Administração da  
Saúde e Assuntos Sociais,  
IP-RAM

S 26 CI  
14-5-2018 0 . 0 . 0 . 0  
Original

**Assunto: Prescrição de Dispositivos Médicos a Doentes com Ostomia ou com Incontinência / Retenção Urinária e de Câmaras Expansoras no sistema da Prescrição Eletrónica Médica (PEM)**

**Para: Médicos Prescritores do SESARAM, E.P.E.**

A prescrição de câmaras expansoras, bem como de dispositivos médicos para pessoas com ostomia e/ou com incontinência ou retenção urinária, deve ser emitida num sistema de prescrição eletrónica.

Relativamente aos produtos de ostomias, para efeitos de comparticipação, a prescrição deve ser efetuada através do sistema de Prescrição Eletrónica Médica (PEM), nos termos da Circular Informativa S24, de 30 de abril de 2018, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), bem como da Norma n.º 026/2017, de 05 de dezembro, da Direção-Geral da Saúde, conjuntamente com a Administração Central do Sistema da Saúde, I.P. (ACSS, I.P.), os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS. E.P.E.) e a Autoridade Nacional de Medicamentos e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.).

A prescrição de dispositivos médicos no sistema da Prescrição Eletrónica Médica (PEM), obriga ao seguimento de determinados passos, exemplificados e detalhados em anexo à presente Circular.

O médico prescriptor será alertado pelo sistema da PEM, quando a dispensa na farmácia do dispositivo médico (produto de ostomia ou de incontinência / retenção urinária) a quem foi prescrito, ultrapasse o número de unidades de referência por doente/ano, previsto para cada grupo de dispositivo médico, de acordo com a tabela publicada na sobredita Norma.

Sempre que, por necessidade clínica expressa, o doente necessite de um consumo de dispositivos superior ao definido como valor de referência na referida Norma, o médico deve registar a devida fundamentação clínica no processo clínico do doente e na PEM, de acordo com os critérios estipulados.

Relativamente à prescrição de câmaras expansoras, para efeitos de comparticipação, devem ser exclusivamente emitidas eletronicamente, de acordo com a Circular Informativa S23, de 30 de abril de 2018, do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).

O processo de prescrição deste tipo de dispositivos médicos no sistema da PEM é igualmente exemplificado com passos detalhados, em anexo à presente Circular.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

[GRUPO PEM]





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

CIRCULAR  
INFORMATIVA

Instituto de Administração da  
Saúde e Assuntos Sociais,  
IP-RAM

S 24 CI  
30-4-2018 0 . 0 . 0 . 0  
Original

**Assunto: Participação de Dispositivos Médicos a Doentes com Ostomia e com Incontinência / Retenção Urinária.**

**Para: Médicos Prescritores e Farmácias da Região Autónoma da Madeira**

As Portarias n.º 92/2018 e 93/2018, ambas de 15 de março, da Secretaria Regional da Saúde, adaptam e aplicam à Região Autónoma da Madeira, respetivamente, as Portarias n.º 92-E/2017, de 3 de março e n.º 284/2016, de 4 de novembro, com a alteração pela Portaria n.º 92-F/2017, de 3 de março, passando a vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir de 1 de maio de 2018, os regimes de participação dos dispositivos médicos para apoio a doentes com incontinência ou retenção urinária e a doentes ostomizados.

Nesta sequência, são objeto de participação no valor de 100% do PVP fixado, os dispositivos médicos para apoio abrangidos pelas mencionadas portarias, prescritos a beneficiários do Serviço Regional de Saúde (SRS-Madeira), bem como do subsistema ADSE, dispensados nas farmácias de oficina da Região Autónoma da Madeira.

No seguimento, serve a presente para informar que as farmácias apenas podem aceitar para efeitos de participação, as receitas médicas prescritas por via eletrónica, em estabelecimentos e por médicos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., (SESARAM, E.P.E.), exclusivamente emitidas no sistema da Prescrição Eletrónica Médica (PEM), com indicação da marca, modelo e referência, nos casos aplicáveis. No caso de falência informática da PEM, e nas situações legalmente previstas, podem ser aceites prescrições manuais destes produtos, desde que prescritas nos estabelecimentos do SESARAM, E.P.E., com a respetiva vinheta identificadora e menção expressa à portaria respetiva:

- Dispositivos médicos para apoio a doentes com incontinência ou retenção urinária:
  - o Portaria n.º 92/2018 e/ou Portaria n.º 92-E/2017;
- Dispositivos médicos para o apoio aos doentes ostomizados:
  - o Portaria n.º 93/2018 e/ou Portaria n.º 284/2016, e/ou n.º 92-F/2017.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

[Grupo PEM]



## NORMA

NÚMERO: 026/2017

DATA: 05/12/2017

---

**ASSUNTO:** Prescrição de Dispositivos Médicos para Pessoas com Ostomia e Incontinência / Retenção Urinária

**PALAVRAS-CHAVE:** Ostomias; Dispositivos Médicos

**PARA:** Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde do Sistema de Saúde

**CONTACTOS:** Departamento da Qualidade na Saúde ([dqs@dgs.min-saude.pt](mailto:dqs@dgs.min-saude.pt)), a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. ([geral@acss.min-saude.pt](mailto:geral@acss.min-saude.pt)), o Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. ([infarmed@infarmed.pt](mailto:infarmed@infarmed.pt)), e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. ([secretariado@spms.min-saude.pt](mailto:secretariado@spms.min-saude.pt))

---

Nos termos das respetivas Leis orgânicas, a Direção-Geral da Saúde, por proposta do Departamento da Qualidade na Saúde, conjuntamente com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. e o INFARMED, I.P. - Autoridade Nacional do Medicamentos e Produtos de Saúde, I.P., emitem a seguinte:

### NORMA

1. A prescrição de dispositivos médicos para pessoas com ostomia e Incontinência / Retenção Urinária, em sistema de Prescrição Eletrónica Médica (PEM), obriga a que o médico:
  - a) Selecione o separador "Ostomia" no módulo "Dispositivos Médicos";
  - b) Selecione a tipologia de prescrição: Respiratório, Alimentação, Eliminação ou Retenção/Incontinência;
  - c) Selecione o grupo de dispositivo médico;
  - d) Selecione o dispositivo pretendido.
2. O médico prescriptor é alertado, via PEM, quando a dispensa na farmácia do dispositivo médico a quem foi prescrito, ultrapasse o número de unidades de

referência por doente/ano, previsto para cada grupo de dispositivo médico, de acordo com o seguinte descritivo:

<b>Designação dos grupos de dispositivos médicos</b>	<b>Número de Dispositivos Médicos (12 meses)</b>
<b>Ostomia (Portaria n.º 284/2016, de 4 de novembro, na sua redação atual)</b>	
<b>Respiratória</b>	
Cânula de silicone fenestrada.	1
Cânula de silicone não fenestrada.	1
Botão de silicone.	1
Escovilhão de higienização para cânulas.	24
Escovilhão de higienização para prótese fonatória.	24
Penso protetor para traqueostomia.	900
Filtro permutadores de calor e humidade para cânula rígida.	365
Filtro permutadores de calor e humidade para cânula/botão de silicone/placa adesiva de suporte.	365
Filtro permutadores de calor e humidade autoadesivo.	365
Placa adesiva para suporte plana.	270
Placa adesiva para suporte convexa.	270
Banda para fixação de cânula de traqueostomia.	24
Protetores para banho.	1
<b>Alimentação</b>	
Seringa para alimentação.	160
Rede de fixação tubular.	60m
<b>Eliminação</b>	
Saco Colostomia fechado opaco — uma peça — base plana.	1080
Saco Colostomia fechado opaco — uma peça — base convexa	1080
Saco Colostomia fechado transparente — uma peça — base plana.	1080
Saco Colostomia fechado transparente — uma peça — base convexa.	1080
Saco Colostomia fechado opaco — duas peças — fixação mecânica.	1080
Saco Colostomia fechado transparente — duas peças— fixação mecânica.	1080
Saco Colostomia fechado opaco — duas peças —	1080

fixação adesiva.	
Saco Colostomia fechado transparente — duas peças — fixação adesiva.	1080
Saco Ileostomia aberto opaco — uma peça — base plana.	540
Saco Ileostomia aberto opaco — uma peça — base convexa.	540
Saco Ileostomia aberto transparente — uma peça — base plana.	540
Saco Ileostomia aberto transparente — uma peça — base convexa.	540
Saco Ileostomia aberto opaco — duas peças — fixação mecânica.	540
Saco Ileostomia aberto transparente — duas peças — fixação mecânica.	540
Saco Ileostomia aberto opaco — duas peças — fixação adesiva.	540
Saco Ileostomia aberto transparente — duas peças — fixação adesiva.	540
Saco Urostomia aberto opaco — uma peça — base plana	540
Saco Urostomia aberto opaco — uma peça — base convexa.	540
Saco Urostomia aberto transparente — uma peça — base plana.	540
Saco Urostomia aberto transparente — uma peça — base convexa.	540
Saco Urostomia aberto opaco — duas peças — fixação mecânica.	540
Saco Urostomia aberto transparente — duas peças — fixação mecânica.	540
Saco Urostomia aberto opaco — duas peças — fixação adesiva.	540
Saco Urostomia aberto transparente — duas peças — fixação adesiva.	540
Placa de fixação mecânica plana.	180
Placa de fixação mecânica plana moldável.	180
Placa de fixação mecânica convexa.	180
Placa de fixação mecânica convexa moldável.	180
Placa de fixação adesiva plana.	180
Placa de fixação adesiva plana moldável.	180
Placa de fixação adesiva convexa.	180
Placa de fixação adesiva convexa moldável.	180
Cinto ajustável.	4

Tiras de fixação.	1080
Película de proteção cutânea em toalhete.	365
Película de proteção cutânea em spray.	24
Removedor de adesivos em toalhetes.	720
Removedor de adesivos em spray.	24
Pó cicatrizante.	1
Nivelador em tiras ou em anel	365
Nivelador em bisnaga/pasta.	24
Espessante de efluente com carvão	365
Espessante de efluente sem carvão	365
Lubrificante e Desodorizante em frasco.	12
Desodorizante em saquetas.	365
Desodorizante em frasco.	12
Desodorizante em spray.	12
Obturador opaco para colostomia, uma peça.	365
Kit de Irrigação.	1
Manga do Kit de Irrigação.	365
Cone do Kit de Irrigação.	2
<b>Incontinência / Retenção Urinária (Portaria n.º 92-E/2017, de 3 de março)</b>	
Saco coletor de urina.	60
Cateter externo feminino.	365
Cateter externo masculino.	365
Sonda de cateterização/esvaziamento intermitente com lubrificação feminina.	2160
Sonda de cateterização/esvaziamento intermitente com lubrificação masculina.	2160
Sonda de cateterização/esvaziamento intermitente sem lubrificação feminina.	2160
Sonda de cateterização/esvaziamento intermitente sem lubrificação masculina.	2160
Kit para cateterização intermitente.	730
Lubrificante em unidose.	2160

3. Sempre que, por necessidade clínica expressa, o doente necessite de um consumo de dispositivos superior ao definido como valor de referência na presente Norma, o médico deve registar a devida fundamentação clínica no processo clínico do doente e na PEM, pelo que o *Software* PEM será adaptado, até sessenta dias após a publicação da presente Norma.

4. O registo da fundamentação clínica na PEM, previsto no número anterior, deve ser feito de acordo com os seguintes critérios, por tipo de ostomia:

**a) Ostomias Respiratórias**

- i. Aumento da produção de secreções
- ii. Deterioração não espectável dos dispositivos

**b) Ostomias Alimentação**

- i. Deterioração não espectável dos dispositivos

**c) Ostomias de Eliminação**

- i. Alterações cutâneas
- ii. Aumento do funcionamento intestinal
- iii. Deterioração não espectável dos dispositivos

**d) Retenção - Incontinência**

- i. Aumento da frequência de esvaziamento vesical

Maria da Graça  
Gregório de Freitas

Digitally signed by Maria da Graça  
Gregório de Freitas  
DN: cn=PT, ou=Direção-Geral da Saúde,  
c=PT, ou=Maria da Graça Gregório de Freitas  
Date: 2017.12.06 14:52:04 Z

Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde

Marta Alexandra  
Fartura Braga Temido  
de Almeida Simões

Digitally signed by Marta Alexandra Fartura Braga Temido  
de Almeida Simões  
DN: cn=PT, ou=Administração Central do Sistema de Saúde,  
c=PT, ou=Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida  
Simões  
Date: 2017.12.05 16:01:27 Z

Marta Temido  
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Maria do Céu  
Lourinho Soares  
Machado

Assinado de forma digital por Maria do Céu  
Lourinho Soares Machado  
DN: cn=PT, ou=infarmed - Autoridade Nacional  
do Medicamento e Produtos de Saúde I.P.,  
c=PT, ou=Maria do Céu Lourinho Soares Machado  
Date: 2017.12.05 16:51:12 Z

Maria do Céu Machado  
Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Henrique Manuel  
Gil Martins

Assinado de forma digital por  
Henrique Manuel Gil Martins  
Date: 2017.12.05 19:29:27 Z

Henrique Martins  
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- A. Considerando que internacionalmente não existe evidência robusta sobre esta matéria, a Direção-Geral da Saúde define, pela presente Norma, os valores nacionais de referência para a prescrição de dispositivos médicos, obtidos a

partir de um grupo de peritos nacionais constituído, para o efeito, por médicos, enfermeiros e representantes dos doentes ostomizados.

- B. Os valores nacionais de referência são definidos, na presente Norma, para um período temporal de doze meses, contados a partir da primeira dispensa na farmácia destes dispositivos.
- C. Os valores de referência definidos na presente Norma serão suscetíveis de revisão sempre que a evidência o aconselhe.

## FUNDAMENTAÇÃO

- A. A Portaria n.º 284/2016, de 4 de novembro, revista pela Portaria n.º 92-F/2017 de 3 de março e a Portaria 92-E/2017 de 3 de março, estabelecem o regime de comparticipação dos dispositivos médicos para o apoio aos doentes ostomizados e aos doentes com Incontinência/Retenção Urinária, destinados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde.
- B. No âmbito destes regimes e tendo em vista a sua adequada implementação, importa aperfeiçoar alguns aspetos relacionados com os valores de consumos expectáveis por doente, uma vez ter-se verificado, no último semestre, uma prescrição muito variável.

## SIGLAS/ACRÓNIMOS

Sigla/Acrónimo	Designação
PEM	Prescrição Eletrónica Médica

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 Portaria n.º 92-F/2017. Diário da República n.º 45/2017, 1º Suplemento, Série I de 03-03-2017.
- 2 Portaria n.º 92-E/2017. Diário da República n.º 45/2017, 1º Suplemento, Série I de 03-03-2017.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**CIRCULAR  
INFORMATIVA**

Instituto de Administração da  
Saúde e Assuntos Sociais,  
IP-RAM

**S 23** **CI**  
30-4-2018 0 . 0 . 0 . 0  
Original

**Assunto: Prescrição e dispensa de Câmaras Expansoras**

**Para: Médicos Prescritores e Farmácias da Região Autónoma da Madeira**

Na sequência da publicação da Portaria n.º 94/2018 de 15 de março, da Secretaria Regional da Saúde, entram em vigor na Região Autónoma da Madeira, a partir do dia 1 de maio do corrente ano, os regimes de prescrição, dispensa e de comparticipação no preço das câmaras expansoras, previsto pela Portaria n.º 246/2015, de 14 de agosto, do Ministério da Saúde.

Em conformidade com o vertido nas sobreditas portarias, as câmaras expansoras abrangidas podem ser objeto de comparticipação no valor de 80% do respetivo PVP, a beneficiários do Serviço Regional de Saúde (SRS-Madeira), bem como do subsistema ADSE, mediante prescrição médica, que devem estar obrigatoriamente disponíveis para dispensa nas farmácias. A comparticipação das câmaras expansoras, é limitada a uma unidade, independentemente do tipo, por utente, por cada período de um ano.

No seguimento, serve a presente para informar que as farmácias apenas podem aceitar para efeitos de comparticipação, as prescrições médicas exclusivamente emitidas eletronicamente, não podendo ser aceites prescrições pré-impressas (manuais) destes produtos.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

[Grupo PEM]

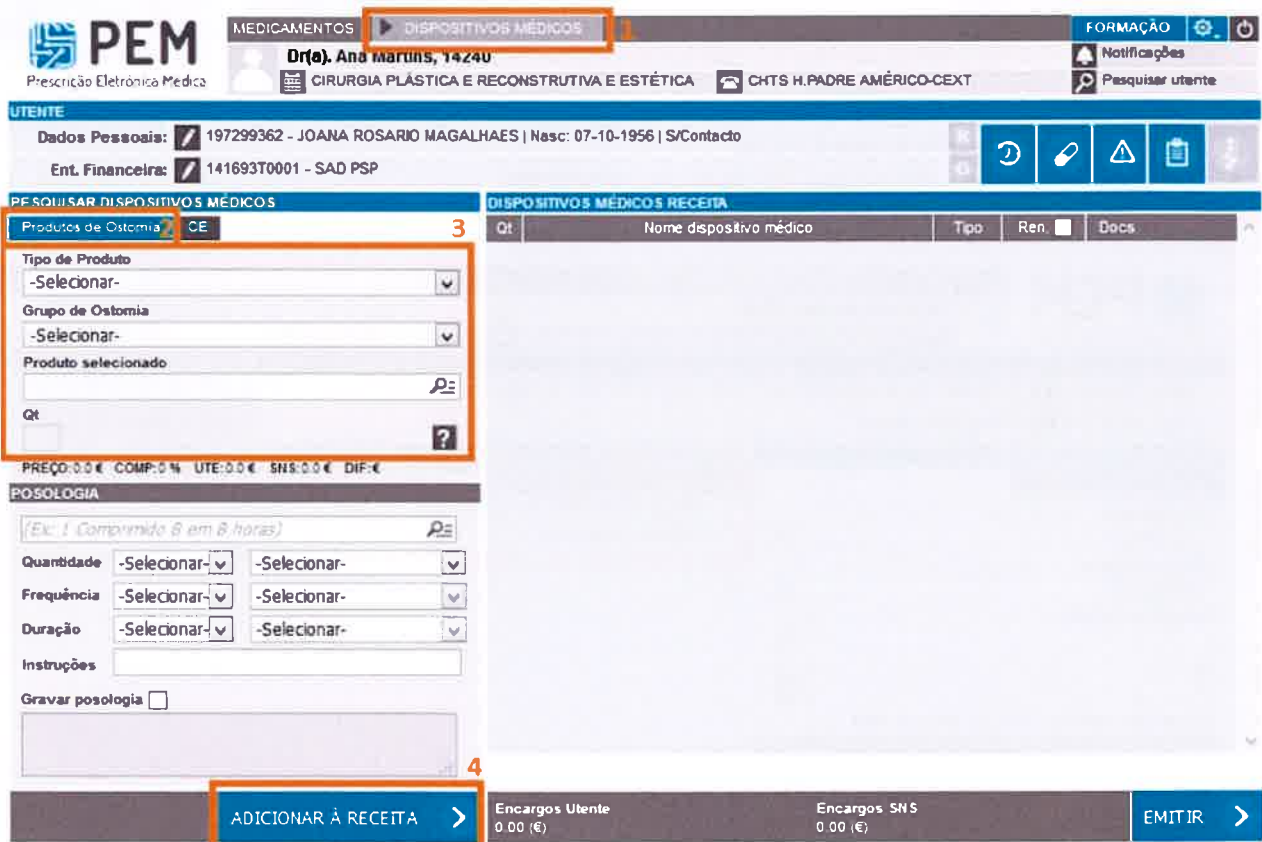


## Descrição do ato de prescrição de Dispositivos Médicos na PEM

### Produtos de Ostomia ou para Incontinência / Retenção Urinária - OST

Após autenticação o prescriptor terá de:

1. Aceder ao Módulo Dispositivos Médicos;
2. Selecionar o separador referente a “Produtos de Ostomia”;
3. Selecionar o “Tipo de Produto”, o “Grupo de Ostomia” ao qual pertence e digitar, pelo menos, as primeiras três letras na caixa de pesquisa do “Produto selecionado”;
4. Clicar no botão “ADICIONAR À RECEITA”;



5. Informação aplicacional – Selecionar uma das opções da Fundamentação Clínica;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

6. Validar a informação da prescrição;
7. Proceder à emissão da receita, clicando em "EMITIR".





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Concluído o processo de assinatura e registo central da receita, deve seleccionar uma das opções de envio:

- SMS;
- E-mail;
- Impressão do guia de tratamento correspondente.

Segue um exemplo da impressão da guia de tratamento.

DCI / Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem, posologia	Quant.	Validade da prescrição	Encargos*
1 B. Braun – Omnifix Solo – Ref. 58545 <i>1 aplicação 2 vezes por dia</i> Portaria n.º 284/2016 (alterada pela Portaria n.º 92-F/2017)	1	2018-05-30	
2			
3			

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Guia de tratamento da prescrição n.º: \*7011000038781687308\*

Data: 2018-04-30

**Guia de Tratamento para o Utente**  
Não deixe este documento na Farmácia

Utente:

Código de Acesso e Dispensa: \*407081\*      Código de Opção: \*9396\*

Local de Prescrição: RAM-LPCS BOM JESUS - SANTA LUZIA  
Prescritor:  
Telefone: 291208700





## Câmaras Expansoras - CA

Após autenticação o prescriptor terá de:

1. Aceder ao Módulo Dispositivos Médicos;
2. Selecionar o separador referente a “Câmaras Expansoras”;
3. Selecionar o “Tipo de Produto” e digitar, pelo menos, as primeiras três letras na caixa de pesquisa do “Produto selecionado”;
4. Registrar a Posologia correspondente;
5. Clicar no botão “ADICIONAR À RECEITA”;

The screenshot shows the PEM (Prescrição Eletrônica Médica) interface. At the top, there is a header with the user's name 'Dr(a). Prescritor SPMS, 8022' and specialty 'PSIQUIATRIA'. Below this, there is a navigation menu with 'DISPOSITIVOS MÉDICOS' selected. The main area is divided into two sections: 'PESQUISAR DISPOSITIVOS MÉDICOS' and 'DISPOSITIVOS MÉDICOS RECEITA'. The 'PESQUISAR DISPOSITIVOS MÉDICOS' section has a search bar with 'Câmaras Expansoras' entered and a '2' next to it. Below the search bar, there are dropdown menus for 'Tipo de Produto' and 'Produto selecionado', and a 'Qt' field with '1' entered. The 'DISPOSITIVOS MÉDICOS RECEITA' section has a table with columns 'Qt', 'Nome dispositivo médico', 'Tipo', 'Ren', and 'Docs'. At the bottom, there is a 'POSOLOGIA' section with dropdown menus for 'Quantidade', 'Frequência', and 'Duração', and a 'Gravar posologia' checkbox. The 'ADICIONAR À RECEITA' button is highlighted with a red box and a '5' next to it. The bottom bar shows 'Encargos Utente 0.00 (€)' and 'Encargos SNS 0.00 (€)', and an 'EMITIR' button.

A comparticipação do Estado é limitada a uma câmara expansora, independentemente do tipo, por utente, por cada período de um ano, sendo que o período de um ano é contado a partir da data da dispensa de uma câmara expansora.

Na eventualidade de já ter sido prescrita uma câmara expansora para este utente no decorrer desse ano, o sistema emite um alerta a informar o médico prescriptor e possibilita que o mesmo prossiga com a prescrição, sem comparticipação da mesma.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

The screenshot shows the 'DISPOSITIVOS MÉDICOS RECEITA' interface. A warning dialog box is displayed in the center with the following text: 'Aviso: O utente possui uma prescrição de câmara expansora passível de ser dispensada. Se pretender continuar, a prescrição não será comparticipada.' Below the warning, there is a radio button option: 'Tomar conhecimento e pretendo prosseguir a prescrição.' At the bottom of the dialog are 'Selecionar' and 'Cancelar' buttons. The background interface shows search filters for 'Câmaras Expansoras' and 'PA', a selected product 'AeroChamber Plus Flow Vu/Mouthpiece/ref.108501', and a quantity of 1. At the bottom, there are buttons for 'ADICIONAR À RECEITA', 'Encargos Utente 0,00 (€)', 'Encargos SNS 0,00 (€)', and 'EMITIR'.

6. Validar a informação prescrição;
7. Proceder à emissão da receita, clicando em "EMITIR".

This screenshot shows the full interface with several annotations in orange boxes. The top navigation bar includes 'PEM Prescrição Eletrónica Médica', 'MEDICAMENTOS', 'DISPOSITIVOS MÉDICOS', 'FORMAÇÃO', 'Notificações', and 'Pesquisar utente'. The user profile shows 'Dr(a). Prescritor SPMS, 8622' and 'PSIQUIATRIA CS BAIÃO 2 - CDP'. The 'UTENTE' section displays '186264523 - ANA MARIA ADELAIDE LOPES ALVIM | Nasc: 06-02-1944 | S/Contacto' and 'Ent. Financeira: SNS'. The 'DISPOSITIVOS MÉDICOS RECEITA' table has one row: '1 AeroChamber Plus Flow Vu/Mouthpiece/ref.108501' with '1 inalação 2 vezes por dia' and 'CE' type. The 'EMITIR' button at the bottom right is highlighted with an orange box and labeled '7'. A red '6' is placed below the table row. The 'ADICIONAR À RECEITA' button is also highlighted with an orange box.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Concluído o processo de assinatura e registo central da receita, deve seleccionar uma das opções de envio:

- SMS;
- E-mail;
- Impressão do guia de tratamento correspondente.

Segue um exemplo da impressão da guia de tratamento.

		REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	
Guia de Tratamento da Prescrição n.º			
		* 7 0 1 1 0 0 0 0 3 8 7 8 1 6 8 7 3 0 8 *	
		Data: 2018-04-30	
<b>Guia de Tratamento para o Utente</b> Não deixe este documento na Farmácia			
Utente:			
Código de Acesso e Dispensa: *407081*	Código de Opção: *9396*	Local de Prescrição: RAM-LPCS BOM JESUS - SANTA LUZIA	
		Prescritor:	
		Telefone: 291208700	
DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia	Quant.	Validade da prescrição	Encargos <sup>1</sup>
1 AeroChamber Plus FlowVu/Mouthpiece/ref.108501 – N.D., N.D., Caixa – 1 unidade(s)  1 inalação 2 vezes por dia  Portaria n.º 246/2015	1	2018-05-30	Este medicamento custa-lhe, no máximo, € 7,00
2			
3			

